

Recurso interposto em 26 de março de 2012 — ZZ/Comissão**(Processo F-42/12)**

(2012/C 184/54)

*Língua do processo: francês***Partes**

Recorrente: ZZ (representantes: D. Abreu Caldas, A. Coolen, J.-N. Louis, É. Marchal e S. Orlandi, advogados)

Recorrida: Comissão Europeia

Objeto e descrição do litígio

Anulação da proposta de transferência dos direitos a pensão adquiridos antes da entrada em funções na Comissão com base no cálculo que tem em conta as novas DGE entradas em vigor depois do pedido de transferência da recorrente.

Pedidos da recorrente

- Anulação da decisão que indeferiu a reclamação da recorrente de 14 de dezembro de 2011 que visa a aplicação das DGE e das taxas atuariais em vigor no momento do seu pedido de transferência dos direitos a pensão;
- na medida do necessário, anulação da proposta de 1 de agosto de 2011 do PMO, que aplica os valores atuariais resultantes da novas DGE;
- condenação da Comissão nas despesas.

Recurso interposto em 2 de abril de 2012 — ZZ e ZZ/Comissão Europeia**(Processo F-44/12)**

(2012/C 184/55)

*Língua do processo: francês***Partes**

Recorrentes: ZZ e ZZ (representantes: D. Abreu Caldas, A. Coolen, J.-N. Louis, É. Marchal e S. Orlandi, advogados)

Recorrida: Comissão Europeia

Objeto e descrição do litígio

Anulação das propostas de transferência de direitos a pensão adquiridos antes da entrada ao serviço da Comissão com base no cálculo que tem em conta as novas DGE, entradas em vigor após os pedidos de transferência dos recorrentes.

Pedidos dos recorrentes

- Anulação das decisões de indeferimento das reclamações dos recorrentes com vista à aplicação das DGE e das taxas atuariais em vigor no momento do seu pedido de transferência dos seus direitos a pensão;
- na medida do necessário, anulação das decisões sobre o cálculo da bonificação dos seus direitos de pensão adquiridos antes da sua entrada ao serviço da Comissão;
- condenação da Comissão na totalidade das despesas.

Recurso interposto em 23 de abril de 2012 — ZZ/Comissão**(Processo F-46/12)**

(2012/C 184/56)

*Língua do processo: francês***Partes**

Recorrente: ZZ (representantes: S. Orlandi, A. Coolen, J.-N. Louis, É. Marchal e D. Abreu Caldas, advogados)

Recorrida: Comissão Europeia

Objeto e descrição do litígio

Anulação da decisão do júri do concurso EPSO/AST/111/10 de não inscrever o nome da recorrente na lista dos candidatos aprovados neste concurso.

Pedidos da recorrente

- Anulação da decisão do júri do concurso EPSO/AST/111/10 de não inscrever o nome da recorrente na lista dos candidatos aprovados neste concurso;
- condenação da Comissão nas despesas.

Despacho do Tribunal da Função Pública de 20 de abril de 2012 — Collado/Comissão**(Processo F-15/12)**

(2012/C 184/57)

Língua do processo: francês

O presidente da Terceira Secção ordenou o cancelamento do processo no registo.